



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

LEI Nº 0182/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, e Dá outras Providências.

Faço saber que o **PREFEITO MUNICIPAL** adotou a MEDIDA PROVISÓRIA nº 022/2026, de 06 de janeiro de 2026, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal, para os efeitos do disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), equivalente à 02 (dois) salários mínimos, para o ano de 2026, utilizando-se o indicador dado por meio Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 0181/2026, de 09 de março de 2026.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no *caput* deste artigo está estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Sampaio/TO.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no valor de no valor de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), equivalente à 02 (dois) salários mínimos, para o ano de 2026, utilizando-se o indicador dado por meio Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 0181/2026, de 09 de março de 2026.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no *caput* deste artigo está estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Sampaio/TO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal